



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 04/2023

O Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica prorrogado por 01 (um) ano o Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o edital nº 04/2023, de 22 de novembro de 2023 homologado em 5 de fevereiro de 2024 para a função de TRATORISTA.

Prefeitura Municipal de VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, 7 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 03/2023

O Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica prorrogado por 01 (um) ano o Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o edital nº 03/2023, de 18 de outubro de 2023 homologado em 10 de janeiro de 2024 para as funções abaixo listadas.

FUNÇÕES:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

AGENTE ESCOLAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

INSPETOR DE ALUNOS



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Prefeitura Municipal de VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, 7 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Rosana Asturiano Gay sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Mensalista II, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 08 a 22 de janeiro de 2025 e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2002 a 04 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº. 09/2025, COM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 17839,80.